



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira - 9 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 2825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Decreto Nº 1189 de 09 de Dezembro de 2020 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 40.250,00 (Quarenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 1189 de 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	3.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	37.250,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.250,00
Total da Unidade R\$		40.250,00
Valor Total R\$		40.250,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.

4.4.2.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Pág.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	3.800,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	9.500,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	7.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	11.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		32.300,00

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	6.950,00
Total do Projeto/Atividade R\$		6.950,00

Total da Unidade R\$ 40.250,00

**-----
Valor Total R\$ 40.250,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 40.250,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO MUNICIPAL